



DECRETO Nº 868 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.303.440,62 (Nove milhões e trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.114 de 15 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 9.303.440,62 (Nove milhões e trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (39)	100.000,00
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (50)	1.200.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des. Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	100.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	170.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	30.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	120.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	1.420.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	70.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	50.000,00



01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos

04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)	500.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	110.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (368)	300.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	4.603.440,62

01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto

04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	80.000,00
---	-----------

01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia

15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	50.000,00
---	-----------

01.20.23 - Secretaria de Esportes

27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	50.000,00
---	-----------

TOTAL 9.303.440,62

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 16 de setembro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
RECEITAS DE IMPOSTOS				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.380.678,78	R\$ 1.133.422,53	
Fev	R\$ 3.247.256,25	R\$ 3.747.979,11	R\$ 500.722,86	
Mar	R\$ 3.247.256,25	R\$ 6.731.564,60	R\$ 3.484.308,35	
Abr	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.778.553,72	R\$ 2.531.297,47	
Mai	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.275.548,81	R\$ 1.028.292,56	
Jun	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.471.508,13	R\$ 2.224.251,88	
Jul	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.593.401,22	R\$ 1.346.144,97	
	a	b	c	
Total	22.730.793,75	34.979.234,37	12.248.440,62	

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Real até Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R\$ 38.967.075,00	R\$ 34.979.234,37	R\$ 5.829.872,40	R\$ 69.958.468,74	R\$ 12.248.440,62

Resumo

Saldo do Excesso (h)	R\$ 12.248.440,62
Saldo utilizado na Lei 4.099/ Decreto 846 de 22/08/2025 (i)	R\$ 2.945.000,00
Saldo Remanescente j = (h-i)	R\$ 9.303.440,62
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei (k)	R\$ 9.303.440,62
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso (j-K)	-R\$ 0,00

ANEXO II
Arrecadação até Julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI									
Balancete Analítico									
02/09/2025 10:54:37									
Exercício de 2025									
Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TPO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO	
			DET.			INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA
									A ARRECADAR
									ABREC. A MAIOR
1		Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.902.534,52	702.902.534,52
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.704.152,49	5.873.466,51
1.1.1		Impostos				38.967.075,00	38.967.075,00	34.983.568,37	3.983.506,63